



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria da Administração e Planejamento



---

**PROJETO DE LEI Nº 58/2025**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente”.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente da Secretaria de Obras e Trânsito, no valor total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

**05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**

**05.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

**05.02.15.451.0005.2027– MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA**

449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 45.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, o valor parcial de Excesso de Arrecadação da Fonte 755/1020 - ALIENAÇÃO DE BENS NAO VINCULADOS no valor de R\$ 45.000,00.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo - RS, 26 de setembro de 2025.**

**ALVARO JOSÉ GIACOBBO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria da Administração e Planejamento



**JUSTIFICATIVA**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES(AS) VEREADORES(AS):**

Ao cumprimentar essa Casa Legislativa, apresentamos o presente projeto de lei que solicita autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente da Secretaria de Obras e Trânsito, para que tenhamos condições de adquirirmos uma máquina de pintura e demarcação viária para utilização no Departamento de Serviços Urbanos da referida Secretaria.

A aquisição do equipamento é necessária pois auxiliará na melhoria da segurança viária, trafegabilidade e na eficiência da sinalização, resultando em maior durabilidade da pintura e, a longo prazo, na redução de custos operacionais, tendo em vista que não haverá necessidade de contratação de empresa especializada para realizar tal serviço. O equipamento além de aumentar a produtividade do departamento, contribuirá para a melhoria da segurança, fluidez e organização do trânsito, assegurando a conformidade com as normas técnicas, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro.

Além de que, contribuirá para continuar melhorando o aspecto visual e tornando mais agradável a circulação na área urbana de nossa cidade.

Certos de Vossa compreensão, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALVARO JOSÉ GIACOBBO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**